



Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 13 de junho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eugenio Avelino Lopes Souza
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

LEI

LEI Nº 2.642, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

MENSAGEM Nº 25 - Veto Parcial da Lei nº 1.579/2022

Vitória da Conquista, 10 de junho de 2022

À Sua Excelência o Senhor
LUIS CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vitória da Conquista

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **LEI Nº 1.579, DE 10 DE JUNHO DE 2022**, que *autoriza o Executivo Municipal a conceder o reajuste salarial para os servidores que indica e dá outras providências*.

Com fundamento no artigo 53, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, colho a oportunidade para comunicar a essa Augusta Casa o VETO PARCIAL da Lei em epígrafe, de número 1.579/2022.

A Lei nº 1.579/2022, aprovada por esta Câmara de Vereadores e oriunda de PL de autoria da Chefia do Poder Executivo, cuida de importante tema, pois busca a autorização para que se conceda, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a revisão geral anual dos seus vencimentos, recompondo as perdas inflacionárias, preservando, assim, o poder aquisitivo dos mencionados agentes públicos.

Ocorre que, cumprindo com o determinado na Lei Municipal nº 1.573/2008, art. 8º, fora encaminhado a este Poder Legislativo a proposta de revisão do vencimento do Conselheiro Tutelar, com base no mesmo índice aplicável à revisão geral anual do quadro administrativo do pessoal do Poder Executivo Municipal, chegando-se ao valor de vencimento de R\$ 2.419,49 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

Entretanto, no dia 09 de junho próximo passado, foi publicada no Diário Oficial do Município a Lei Municipal nº 2.627/2022, que, alterando a Lei Municipal nº 1.573/2008, fixou como vencimento dos Conselheiros Tutelares o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Assim sendo, acaso se sancione o art. 2º da Lei nº 1.579/2022, teremos dois valores diferentes para o vencimento dos Conselheiros Tutelares, situação que traria enorme insegurança jurídica, causando dificuldade na interpretação da norma, o que acarreta situação que impõe o veto, para que não se contrarie o interesse público envolvido na matéria.

Por via de consequência, restando vetado o art. 2º da Lei nº 1.579/2022, há a necessidade de se vetar também a parte do Anexo Único da mencionada lei que se liga ao comando normativo ora vetado, na parte onde se informa o valor do vencimento dos Conselheiros Tutelares, sendo esta providência determinada pela lógica e para que se evite confusão futura causada pela manutenção de uma parte da Lei que não encontraria mais guarida em seu texto.

Portanto, pelas razões acima expendidas, percebe-se que o art. 2º da Lei nº 1.579/2022, bem como a parte do Anexo Único que a ele se liga, posto que informa o valor do vencimento dos Conselheiros Tutelares, devem ser vetados, já que a sua manutenção causaria insegurança jurídica, conforme antes demonstrado nesta Mensagem.

Pelo exposto, fica clarividente que, por contrariar o interesse público, é obrigação da ocupante da Chefia do Executivo vetar o texto integral do art. 2º da Lei nº 1.579/2022, bem como da parte do seu Anexo Único a ele ligado,



que fixa o vencimento dos Conselheiros Tutelares, atendendo ao tanto estabelecido no § 2º do art. 53 da Lei Orgânica do Município:

Art. 53 (....)

(...)

§ 2º Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou **contrário ao interesse público**, veta-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 dias, contados da data do seu recebimento.

Ademais, a possibilidade de vetar parcialmente o texto de Lei aprovada pelo Poder Legislativo local consta de autorização expressa conferida à Chefia do Poder Executivo Municipal pelo §2º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, anteriormente citado.

Assim, Senhor Presidente, cumpro com a obrigação de **vetar, de forma parcial**, a Lei nº 1.579/2022, no que tange ao texto integral do art. 2º, bem como da parte do seu Anexo Único a ele ligado, que fixa o vencimento dos Conselheiros Tutelares, nos termos da fundamentação retro, submetendo o veto à deliberação da Câmara Municipal.

Com protestos de consideração e apreço,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.642, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder o reajuste salarial para os servidores que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder reajuste dos vencimentos para os servidores públicos indicados no Anexo Único à presente Lei, alterando o Anexo III à Lei nº 1.760/2011 e o Anexo III à Lei nº 1.762/2011.

Parágrafo único. Aplica-se o reajuste previsto no *caput* deste artigo aos contratados, na forma da Lei nº 1.802/2012.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tesouro Municipal e respectivos Fundos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 10 de junho de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 20 HORAS - PROFESSOR

TEMPO DE SERVIÇO	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	A partir 25 anos
NÍVEL / REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6
NÍVEL I* 2	1922,82	1999,72	2079,71	2162,89	2249,41	2339,38
NÍVEL II* 2	1980,49	2059,71	2142,09	2227,77	2316,88	2409,56

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 40 HORAS - PROFESSOR

TEMPO DE SERVIÇO	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	A partir 25 anos
NÍVEL / REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6
NÍVEL I* 4	3845,63	3999,45	4159,42	4325,79	4498,82	4678,77
NÍVEL II* 4	3960,99	4119,42	4284,19	4455,55	4633,77	4819,12



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO I

C - TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Saúde - Regime de 10 hs *.1, 20 hs *.2, 30 hs *.3 e 40 hs *.4

Denominação do Cargo	Nível	Jor.	1	2	3	4	5	6
Fiscal Sanitário.	1.3	30 hs	1.212,00	1.218,06	1.224,15	1.230,27	1.236,42	1.242,60
			1.248,81	1.255,05	1.261,32	1.267,62	1.273,95	1.280,31
			1.286,71	1.293,14	1.299,60	1.306,09	1.312,62	1.319,18
	1.4	40 hs	1.212,00	1.218,06	1.224,15	1.230,27	1.236,42	1.242,60
			1.248,81	1.255,05	1.261,32	1.267,62	1.273,95	1.280,31
			1.286,71	1.293,14	1.299,60	1.306,09	1.312,62	1.319,18
Aux. de Enfermagem e Aux. de Saúde Bucal	2.3	30 hs	1.212,00	1.218,06	1.224,15	1.230,27	1.236,42	1.242,60
			1.248,81	1.255,05	1.261,32	1.267,62	1.273,95	1.280,31
			1.286,71	1.293,14	1.299,60	1.306,09	1.312,62	1.319,18
	2.4	40 hs	1.212,00	1.218,06	1.224,15	1.230,27	1.236,42	1.242,60
			1.248,81	1.255,05	1.261,32	1.267,62	1.273,95	1.280,31
			1.286,71	1.293,14	1.299,60	1.306,09	1.312,62	1.319,18
Laboratorista, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico de Saúde Bucal, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia	3.3	30 hs	1.212,00	1.218,06	1.224,15	1.230,27	1.236,42	1.242,60
			1.248,81	1.255,05	1.261,32	1.267,62	1.273,95	1.280,31
			1.286,71	1.293,14	1.299,60	1.306,09	1.312,62	1.319,18
	3.4	40 hs	1.297,74	1.304,22	1.310,74	1.317,29	1.323,87	1.330,48
			1.337,13	1.343,81	1.350,52	1.357,27	1.364,05	1.370,87
			1.377,72	1.384,60	1.391,52	1.398,47	1.405,46	1.412,48
Enfermeiro, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Farmacêutico de Alim., Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional	4.2	20 hs	1.419,07	1.426,16	1.433,29	1.440,45	1.447,65	1.454,88
			1.462,15	1.469,46	1.476,80	1.484,18	1.491,60	1.499,05
			1.506,54	1.514,07	1.521,64	1.529,24	1.536,88	1.544,56
	4.3	30 hs	2.128,60	2.139,24	2.149,93	2.160,67	2.171,47	2.182,32
			2.193,23	2.204,19	2.215,21	2.226,28	2.237,41	2.248,59
			2.259,83	2.271,12	2.282,47	2.293,88	2.305,34	2.316,86
	4.4	40 hs	2.838,12	2.852,31	2.866,57	2.880,90	2.895,30	2.909,77
			2.924,31	2.938,93	2.953,62	2.968,38	2.983,22	2.998,13
			3.013,12	3.028,18	3.043,32	3.058,53	3.073,82	3.089,18
Médico	5.1	10 hs	1.462,02	1.469,33	1.476,67	1.484,05	1.491,47	1.498,92
			1.506,41	1.513,94	1.521,50	1.529,10	1.536,74	1.544,42
			1.552,14	1.559,90	1.567,69	1.575,52	1.583,39	1.591,30
	5.2	20 hs	2.924,06	2.938,68	2.953,37	2.968,13	2.982,97	2.997,88
			3.012,86	3.027,92	3.043,05	3.058,26	3.073,55	3.088,91
			3.104,35	3.119,87	3.135,46	3.151,13	3.166,88	3.182,71
	5.3	30 hs	4.386,08	4.408,01	4.430,05	4.452,20	4.474,46	4.496,83
			4.519,31	4.541,90	4.564,60	4.587,42	4.610,35	4.633,40
			4.656,56	4.679,84	4.703,23	4.726,74	4.750,37	4.774,12
	5.4	40 hs	5.848,12	5.877,36	5.906,74	5.936,27	5.965,95	5.995,77
			6.025,74	6.055,86	6.086,13	6.116,56	6.147,14	6.177,87
			6.208,75	6.239,79	6.270,98	6.302,33	6.333,84	6.365,50



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO I
B - TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Monitor Escolar - Reg. de 40 hs semanais

Denominação do Cargo	Nível	Jor.	1	2	3	4	5	6
Monitor Escolar	15.4	40h	1.212,00	1.218,06	1.224,15	1.230,27	1.236,42	1.242,60
			1.248,81	1.255,05	1.261,32	1.267,62	1.273,95	1.280,31
			1.286,71	1.293,14	1.299,60	1.306,09	1.312,62	1.319,18



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO I
B - TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Nível Superior, Tec. Administrativo, Operacional - Reg. de 40 hs semanais

Denominação do Cargo	Nível	Jor.	1	2	3	4	5	6
Auxiliar de Serviços Gerais, Gari	7.4	40 hrs	1.212,00	1.218,06	1.224,15	1.230,27	1.236,42	1.242,60
			1.248,81	1.255,05	1.261,32	1.267,62	1.273,95	1.280,31
			1.286,71	1.293,14	1.299,60	1.306,09	1.312,62	1.319,18
Ag. de Serv. Esp., Aux. Adm., Aux. de Obras e Serviços	8.4	40 hrs	1.212,00	1.218,06	1.224,15	1.230,27	1.236,42	1.242,60
			1.248,81	1.255,05	1.261,32	1.267,62	1.273,95	1.280,31
			1.286,71	1.293,14	1.299,60	1.306,09	1.312,62	1.319,18
Assist. Adm., Aux. Manut. Mecânica, Of. de Obras e Serviços, Of. de Serviços	9.4	40 hrs	1.281,52	1.287,92	1.294,35	1.300,82	1.307,32	1.313,85
			1.320,41	1.327,01	1.333,64	1.340,30	1.347,00	1.353,73
			1.360,49	1.367,29	1.374,12	1.380,99	1.387,89	1.394,82
Ag. Adm., Ag. de Fisc., Ag. de Seg. Col., Ag. de Trânsito, Ag. de Tributos, Atend. de Sist. de Inf., Desenhista Técnico, Educ. Social, Inst. de Artes, Inst. de Esportes, Inst. de Inform., Inst. de Música, Mestre de Obras, Mecânico, Mobilizador Social, Motorista e Op. de Maq. e Equip.	10.4	40 hrs	1.297,74	1.304,22	1.310,74	1.317,29	1.323,87	1.330,48
			1.337,13	1.343,81	1.350,52	1.357,27	1.364,05	1.370,87
			1.377,72	1.384,60	1.391,52	1.398,47	1.405,46	1.412,48
Téc. Administrativo	11.4	40 hrs	1.396,37	1.403,35	1.410,36	1.417,41	1.424,49	1.431,61
			1.438,76	1.445,95	1.453,17	1.460,43	1.467,73	1.475,06
			1.482,43	1.489,84	1.497,28	1.504,76	1.512,28	1.519,84
Atend. Faz., Téc. Agríc., Téc. de Nív. Médio, Téc. de Seg. do Trabalho, Téc. em Agrimensura, Téc. em Geoproc., Téc. em Inform., Téc. em Meio Ambiente, Téc. em Sup. de Redes, Téc. em Sup. e Man. de Comp., Téc. em Tráf. e Transp. e Topógrafo	12.4	40 hrs	1.482,09	1.489,50	1.496,94	1.504,42	1.511,94	1.519,49
			1.527,08	1.534,71	1.542,38	1.550,09	1.557,84	1.565,62
			1.573,44	1.581,30	1.589,20	1.597,14	1.605,12	1.613,14
Administrador, Advogado, Anal. Ambiental, Anal. de Sistemas, Arquiteto, Assis. Social, Aud. Fiscal, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Design Gráfico, Economista, Educ. Físico, Eng. Agrôn., Eng. Civil, Eng. de Seg. do Trab., Eng. Florestal, Eng. Mecânico, Fotógrafo, Geógrafo, Geólogo, Jornalista, Médico Veterinário, Pedagogo, Psicólogo, Téc. de Nív. Superior, Téc. de Nível Sup. em Informática, Téc. em Assuntos Culturais, Téc. Fazendário	13.4	40 hrs	2.482,33	2.494,74	2.507,21	2.519,74	2.532,33	2.544,99
			2.557,71	2.570,49	2.583,34	2.596,25	2.609,23	2.622,27
			2.635,38	2.648,55	2.661,79	2.675,09	2.688,46	2.701,90



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO I

B - TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Nível Superior, Tec. Administrativo, Operacional - Reg. de 30 hs semanais

Denominação do Cargo	Nível	Jor.	1	2	3	4	5	6
Auxiliar de Serviços Gerais, Gari	7.3	30 hrs	1.212,00	1.218,06	1.224,15	1.230,27	1.236,42	1.242,60
			1.248,81	1.255,05	1.261,32	1.267,62	1.273,95	1.280,31
			1.286,71	1.293,14	1.299,60	1.306,09	1.312,62	1.319,18
Ag. de Serv. Esp., Aux. Adm., Aux. de Obras e Serviços	8.3	30 hrs	1.212,00	1.218,06	1.224,15	1.230,27	1.236,42	1.242,60
			1.248,81	1.255,05	1.261,32	1.267,62	1.273,95	1.280,31
			1.286,71	1.293,14	1.299,60	1.306,09	1.312,62	1.319,18
Assist. Adm., Aux. Manut. Mecânica, Of. de Obras e Serviços, Of. de Serviços	9.3	30 hrs	1.212,00	1.218,06	1.224,15	1.230,27	1.236,42	1.242,60
			1.248,81	1.255,05	1.261,32	1.267,62	1.273,95	1.280,31
			1.286,71	1.293,14	1.299,60	1.306,09	1.312,62	1.319,18
Ag. Adm., Ag. de Fisc., Ag. de Seg. Col., Ag. de Trânsito, Ag. de Tributos, Atend. de Sist. de Inf., Desenhista Técnico, Educ. Social, Inst. de Artes, Inst. de Esportes, Inst. de Inform., Inst. de Música, Mestre de Obras, Mecânico, Mobilizador Social, Motorista e Op. de Maq. e Equip.	10.3	30 hrs	1.212,00	1.218,06	1.224,15	1.230,27	1.236,42	1.242,60
			1.248,81	1.255,05	1.261,32	1.267,62	1.273,95	1.280,31
			1.286,71	1.293,14	1.299,60	1.306,09	1.312,62	1.319,18
Téc. Administrativo	11.3	30 hrs	1.212,00	1.218,06	1.224,15	1.230,27	1.236,42	1.242,60
			1.248,81	1.255,05	1.261,32	1.267,62	1.273,95	1.280,31
			1.286,71	1.293,14	1.299,60	1.306,09	1.312,62	1.319,18
Atend. Faz., Téc. Agríc., Téc. de Nív. Médio, Téc. de Seg. do Trabalho, Téc. em Agrimensura, Téc. em Geoproc., Téc. em Inform., Téc. em Meio Ambiente, Téc. em Sup. de Redes, Téc. em Sup. e Man. de Comp., Téc. em Tráf. e Transp. e Topógrafo	12.3	30 hrs	1.212,00	1.218,06	1.224,15	1.230,27	1.236,42	1.242,60
			1.248,81	1.255,05	1.261,32	1.267,62	1.273,95	1.280,31
			1.286,71	1.293,14	1.299,60	1.306,09	1.312,62	1.319,18
Administrador, Advogado, Anal. Ambiental, Anal. de Sistemas, Arquiteto, Assis. Social, Aud. Fiscal, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Design Gráfico, Economista, Educ. Físico, Eng. Agrôn., Eng. Civil, Eng. de Seg. do Trab., Eng. Florestal, Eng. Mecânico, Fotógrafo, Geógrafo, Geólogo, Jornalista, Médico Veterinário, Pedagogo, Psicólogo, Téc. de Nív. Superior, Téc. de Nível Sup. em Informática, Téc. em Assuntos Culturais, Téc. Fazendário	13.3	30 hrs	1.861,76	1.871,06	1.880,41	1.889,81	1.899,25	1.908,74
			1.918,28	1.927,87	1.937,50	1.947,18	1.956,91	1.966,69
			1.976,52	1.986,40	1.996,33	2.006,31	2.016,34	2.026,42
			PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA CONSELHEIROS TUTELARES					
Símbolo			SALÁRIO BASE					
15-1-3			(VETADO)					

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.643, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 74, III, da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: